



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI Nº 814/2016, DE 17 DE MARÇO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2016, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

( + ) CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
<b>CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR</b>	<b>R\$ (Reais)</b>
<b>02 Poder Executivo</b>	
<b>02.53 Secretaria Municipal de Obras</b>	
15.452.0005.0052 Manutenção dos Serviços Urbanos	
(0063) 4.4.90.61 Aquisição de Imóveis (FR 01)	R\$ 31.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 31.000,00</b>

**Art. 2º.** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais):

( - ) ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
<b>02 Poder Executivo</b>	
<b>02.53 Secretaria Municipal de Obras</b>	
15.452.0005.0052 Manutenção dos Serviços Urbanos	
(0053) 3.1.90.11 Venc. e Vantag. Fixas - P. Civil (FR 01)	R\$ 10.000,00
(0056) 3.1.91.13 Obrig. Patronais Intra Orçam. (FR 01)	R\$ 5.000,00
(0058) 3.3.90.30 Material de Consumo (FR 01)	R\$ 16.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 31.000,00</b>





# PRÉFECTURA MUNICIPAL DE FERNÃO

**Art. 3º** - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2014-2017, LDO 2016 e LOA 2016, atualizando os anexos necessários para este fim.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 17 de março de 2016.

  
Altemar Canelada Campos  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra.